



Estabelecimentos e Equipamentos de Assistência e de Interesse da Saúde

Tabela CNAE – Fiscal IBGE adaptada para a Vigilância em Saúde

A tabela constante neste anexo indica os estabelecimentos e equipamentos de assistência e de interesse da saúde sujeitos à inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE Fiscal), versão 2.1, de 25/06/2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A tabela é composta por quatro colunas:

As duas primeiras indicam os códigos e descrições da CNAE. Cabe observar que as atividades descritas originalmente pelo IBGE que não estão contempladas na coluna “DESCRIÇÃO” da tabela a seguir, não são passíveis de cadastro pelos órgãos competentes de vigilância em saúde.

As duas colunas subsequentes indicam quais as atividades de cada código CNAE que estão sujeitas à inscrição no CMVS, bem como à sua atualização anual, de acordo com a seguinte nomenclatura:

- **“COMPREENDE”** – atividades do respectivo código CNAE sujeitas à inscrição no CMVS;
- **“NÃO COMPREENDE”** – atividades sujeitas à inscrição no CMVS que estão compreendidas em outros códigos da CNAE, indicados entre parênteses;
- **“A”** – atualizável anualmente;
- **“NA”** – não atualizável anualmente.

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO **ANEXO II** – “REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE” E DO **ANEXO IV** - “ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE”.

Subgrupo A

FABRIL

Agrupamentos:

- 01 – Indústria de Alimentos
- 02 – Indústria de Água Mineral
- 03 – Indústria de Aditivos para Alimentos
- 04 – Indústria de Embalagens de Alimentos
- 05 – Indústria de Correlatos / Produtos para a Saúde
- 06 – Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
- 07 – Indústria de Saneantes Domissanitários
- 08 – Indústria de Medicamentos
- 09 – Indústria de Farmoquímicos
- 10 – Indústria de Produtos e Preparados Químicos Diversos / Precursores

Subgrupo B

DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA

Agrupamentos:

- 13 – Comércio Atacadista de Alimentos
- 14 – Comércio Atacadista de Correlatos / Produtos para a Saúde
- 15 – Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
- 16 – Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários
- 17 – Comércio Atacadista de Medicamentos
- 19 – Comércio Atacadista de Diversas Classes de Produtos

Subgrupo C

COMÉRCIO VAREJISTA

Agrupamentos:

- 20 – Comércio Varejista de Alimentos
(preenchimento obrigatório somente do ANEXO II)
- 21 – Comércio Varejista de Medicamentos
- 29 – Comércio Varejista de Cosméticos

Subgrupo D

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Agrupamentos:

- 11 – Envasamento e Empacotamento de Produtos Relacionados à Saúde
- 12 – Depósito de Produtos Relacionados à Saúde
- 22 – Transporte de Produtos Relacionados à Saúde
- 25 – Esterilização e Controle de Pragas Urbanas

GRUPO II

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO **ANEXO II** - “REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE” E DO **ANEXO V** - “ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE”, E QUANDO FOR O CASO, DO **ANEXO III** - “EQUIPAMENTOS DE SAÚDE”.

Agrupamentos:

23 – Prestação de Serviços de Saúde

GRUPO III

DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO **ANEXO II** - “REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE” e **ANEXO VI** PARA O CODIGO CNAE 3600-6/01 E APENAS **ANEXO II** PARA OS DEMAIS CODIGOS CNAE

Subgrupo A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Agrupamentos:

24 – Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Subgrupo B

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Agrupamentos:

26 – Prestação de Serviços Veterinários

Subgrupo C

ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Agrupamentos:

27 – Outras Atividades Relacionadas à Saúde

28 – Laboratórios Analíticos de Produtos

01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	Compreende: Moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal.	NA
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> • Conservas de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purês e semelhantes); • Frutas em calda (compotas); • Doces em massa ou pastas e geléias; • Concentrados de tomate (extratos, purês, polpas); • Leite de coco; Não compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> • Molhos de tomate preparados (1095-3/00). • Doces e geléias de outras matérias-primas exceto frutas (1099-6/99). • Frutas cristalizadas (1093-7/02). • Alimentos dietéticos e para crianças (1099-6/99). 	NA
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de conservas de palmito. Não compreende: <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de conservas de legumes e de outros vegetais (1032-5/99). 	NA
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> • A produção de conservas de legumes e outros vegetais, cogumelos comestíveis, mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre. A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> • Vegetais desidratados e liofilizados. • Farinha e sêmola de batata. • Batata frita e aperitivos à base de batata. Não compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> • Conservas de palmito (1032-5/01). • Pratos prontos, congelados, à base de legumes e de outros vegetais (1096-1/00). • Sopas de legumes e de outros vegetais (1099-6/99). • Amidos e féculas de outros vegetais (1065-1/01). 	NA
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de óleos vegetais em bruto comestíveis (óleo de soja, caroço de algodão, oliva, girassol, etc.). • A obtenção de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da produção de óleos (p. ex.: linter de algodão). Não compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> • Óleos vegetais refinados (1042-2/00). • Óleos de milho em bruto (1065-1/02). • Óleos essenciais (2094-1/00). 	NA

01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de ceras de origem vegetal, para fins alimentícios. Refino e/ou envasamento de óleos vegetais, comestíveis. Outros beneficiamentos processados em óleos vegetais (sopragem, oxidação, polimerização, hidrogenação, etc). <p>Não compreende: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Óleo de milho refinado (1065-1/03). Óleos vegetais em bruto (1041-4/00). Óleos e gorduras essenciais para fins alimentícios (2029-1/00). 	NA
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	<p>Compreende: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Óleos e gorduras vegetais, comestíveis. Preparações à base de creme vegetal. 	NA
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de gelados comestíveis, como sorvetes, picolés, bolos e tortas geladas. A fabricação de bases líquidas ou pastosas para a elaboração de sorvetes. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de pós para a preparação de sorvetes, picolés (1099-6/02). 	NA
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parbolizado, etc). <p>Não Compreende: A produção de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Óleo de arroz em bruto (1041-4/00). Óleo de arroz refinado (1042-2/00). Farinhas, flocos e outros produtos de arroz (1061-9/02). 	NA
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	<p>Compreende: A produção de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Farinha de arroz; Flocos e outros produtos de arroz. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O beneficiamento do arroz (1061-9/01). <p>A produção de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Óleo de arroz em bruto (1041-4/00). Óleo de arroz refinado (1042-2/00). Amidos e féculas de arroz (1065-1/01). 	NA

01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> • Farinha de trigo, inclusive integral. • Sêmolos e farelo de trigo, etc. • Outros derivados de trigo. • A produção de farinhas e massas (em pó) mescladas e preparadas para a fabricação de pães, bolos, biscoitos. Não compreende: <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de amidos e féculas de trigo (1065-1/01). 	NA
1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> • A produção de farinha de mandioca. • A fabricação de outros derivados da mandioca: raspa, farinha de raspa, etc. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de amidos e féculas de mandioca (1065-1/01). 	NA
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS – EXCETO ÓLEO DE MILHO	Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> • Milho (fubá). • Farinhas cruas de milho (creme de milho, gritz de milho, etc.), canjica, farelo de milho, etc. • Farinhas de milho, termicamente tratadas e alimentos a base de milho (pós, flocos, produtos pré-cozidos, etc.). • A preparação de milho para pipoca. Não Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> • Amidos e féculas de milho (1065-1/01). • Óleo de milho em bruto (1065-1/02). • Óleo de milho refinado (1065-1/03). 	NA
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> • Amidos e féculas de vegetais: milho, arroz, trigo, mandioca, etc. • Dextrose (açúcar de milho). • Produtos elaborados a partir de amidos vegetais: açúcares (glicose, maltose e inulina), glúten, tapioca, etc. Não Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> • Óleo de milho em bruto (1065-1/02). • Óleo de milho refinado (1065-1/03). • Fubá e farinha de milho (1064-3/00). • Adoçantes de mesa ou dietéticos (1099-6/06). 	NA
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de óleo de milho em bruto. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de óleo de milho refinado (1065-1/03). 	NA

01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de óleo de milho refinado. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de óleo de milho em bruto (1065-1/02). 	NA
1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, etc. Farinhas compostas, germens de cereais, etc. Aperitivos e alimentos para o café da manhã a base destes produtos. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de farinhas e alimentos a base de batatas (1032-5/99). 	NA
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	<p>Compreende:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Açúcar em bruto (açúcar VHP – very high polarization - cristal, demerara e mascavo). Derivados e subprodutos da fabricação de açúcar (rapadura, melado, melaço, etc.). <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de açúcar de cana refinado e moído (1072-4/01). 	NA
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	<p>Compreende:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Açúcar moído e triturado, refinado e líquido. Glicose de cana-de-açúcar. <p>Não Compreende:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Glicose e outros açúcares a partir de amidos vegetais (1065-1/01). Açúcar natural (stévia) (1099-6/06). Adoçantes (1099-6/06). 	NA
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba moído ou triturado, refinado e líquido. <p>Não Compreende:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Açúcar de cana, refinado e moído (1072-4/01). Glicose e outros açúcares a partir de amidos vegetais (1065-1/01). Açúcar natural - stévia (1099-6/06). Adoçantes (1099-6/06). 	NA
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo. <p>Não Compreende:</p> <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Café torrado em grãos (1081-3/02). Café solúvel (1082-1/00). 	NA

01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ	<p>Compreende: A produção de café:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Torrado em grãos. • Torrado e moído. • Descafeinado. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A produção de café solúvel (1082-1/00). 	NA
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ	<p>Compreende: A produção de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Café solúvel. • Extratos e concentrados de café e de outras preparações a base de café. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A produção de café torrado em grãos, moído e descafeinado (1081-3/02). 	NA
1091-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	<p>Compreende: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc. • Farinhas de rosca. • Produtos de panificação congelados. <p>Não compreende: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biscoitos e bolachas (1092-9/00). • Massas alimentícias (1094-5/00). • Massas preparadas e misturadas, em pó, para pães, bolos, etc. (1062-7/00). <p>A padaria e confeitaria com venda direta ao público,(4721-1/02).</p>	NA
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	<p>Compreende: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biscoitos e bolachas. • Casquinhas para sorvetes e formas para recheios de doces e semelhantes. 	NA
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	<p>Compreende: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pasta de cacau (massa) e, de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.). • Bombons, chocolates e farinhas à base de chocolates. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fabricação de balas, confeitos, frutas cristalizadas e semelhantes (1093-7/02). 	NA

01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> Balas, confeitos, gomas de mascar e semelhantes. Frutas cristalizadas. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de bombons, chocolates e farinhas à base de chocolates (1093-7/01). 	NA
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> Massas alimentícias (talharim, espaguete, ravióli, etc.). Massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canelone, etc., com ou sem recheio. Não compreende: <ul style="list-style-type: none"> A produção de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos e biscoitos (1062-7/00). A fabricação de pratos prontos congelados à base de massas (lasanhas, pizzas, etc.) (1096-1/00). A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc. (1099-6/02). 	NA
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	Compreende: A preparação de: <ul style="list-style-type: none"> Especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorau, mostarda, sal preparado com alho, etc.). Molhos de tomate, molhos em conservas, maionese, etc. Bases para molhos. Temperos diversos – desidratados, congelados, liofilizados, em conservas, etc. Não compreende: <ul style="list-style-type: none"> A produção de concentrados de tomate: extratos, purês, polpas (1031-7/00). O sal refinado (0892-4/03). 	NA
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	Compreende: A produção de: <ul style="list-style-type: none"> Pratos prontos ou refeições – congelados a base de vegetais. Pratos prontos congelados à base de massas (pizzas, lasanhas, etc.). A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> Sobremesa pronta para consumo. Salgadinhos congelados. Não compreende: <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de alimentos perecíveis para revenda (1099-6/99). A preparação de refeições para consumo em restaurantes, aviões, hospitais, etc. (5620-1/01). 	NA

01 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc. 	NA
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de gelo para consumo humano ou o que entra em contato com alimentos. 	NA
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão. 	NA
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> Açúcar de stévia e outros adoçantes naturais. Adoçantes artificiais. 	NA
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> Preparações salgadas para aperitivos. Produtos a base de soja. Sopas em pó ou em tabletes ou líquido. Doces de matéria-prima diferente de leite. Alimentos adicionados de nutrientes essenciais. Alimentos para fins especiais. Alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde. Alimentos infantis. Alimentos irradiados. Alimentos novos. Alimentos para gestantes e nutrízes. Alimentos para idosos. Alimentos para praticantes de atividades físicas. Dieta enteral. Suplementos vitamínicos e minerais. Sal hipossódico e sucedâneos do sal. Composto líquido pronto para o consumo, preparado líquido aromatizado, guaraná em pó ou bastão. Produtos alimentícios não especificados em outras classes. Não compreende: <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de adoçantes naturais e artificiais (1099-6/06). 	NA

02 INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1121-/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> Engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural). Fabricação de águas adicionadas de sais. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none"> Fabricação de águas naturais, com adoçantes ou aromatizantes (1099-6/99). 	NA
1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de bebidas isotônicas. 	NA

03 INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de fermentos e leveduras. 	NA
2019-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS	Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> Corantes e pigmentos inorgânicos de origem mineral ou sintética, em forma básica ou concentrada para fins alimentícios. Outros produtos químicos inorgânicos como ácidos, bases, seus sais, etc, para fins alimentícios. 	NA
2029-1/00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS	Compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> Ácidos graxos para fins alimentícios. Compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final alimentício, como: corantes, aromatizantes, conservadores, espessantes e outros; Corantes, pigmentos, ácidos graxos, óleos essenciais, compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance e outros produtos orgânicos para fins alimentícios que utilizam precursores (ver notas 1 e 2) no processo de síntese química (fabricação) destes compostos. Corantes e pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada para fins alimentícios. Óleos essenciais para fins alimentícios. Outros compostos orgânicos para fins alimentícios. Não compreende: A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> Óleos essenciais para outros fins (2093-2/00). Intermediários para detergentes tensoativos (2093-2/00). Intermediários para farmoquímicos, defensivos agrícolas e aditivos em geral (2093-2/00). Notas: <ol style="list-style-type: none"> Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito à licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente. 	NA

04 INDUSTRIA DE EMBALAGEM ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (saco de papel kraft, comuns e multifolhados; de papel impermeável, etc.), que entram em contato com alimentos. <p>Não Compreende: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Embalagens de papel-cartão (1732-0/00). Polipropileno bi-orientado (2221-8/00). 	NA
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de embalagem de cartolina e de papel-cartão, mesmo laminadas entre si, que entram em contato com alimento. 	NA
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de embalagens e acessórios de papelão ondulado, que entra em contato com alimentos. 	NA
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	<p>Compreende: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Verniz sanitário, utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; Tintas, vernizes, esmaltes e lacas, e de pigmentos e corantes preparados que utilizam precursores no processo de síntese química desses compostos (ver notas 1 e 2). <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista DI da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como, por exemplo, ácido fenil acético, piperonal e safról; O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito à licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente. 	NA
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de embalagens de material plástico que entram em contato com alimento. 	NA
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento. 	NA
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos. 	NA
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento. 	NA
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	<p>Compreende: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Latas, tubos e bisnagas metálicas que entram em contato com alimentos. Tonéis, latões para transporte de leite, tambores, bujões e outros recipientes metálicos para transporte de alimentos; Tampas metálicas para embalagens que entram em contato com alimentos. 	NA

05 INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Compreende: • A fabricação de cadeiras de rodas.	NA
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLÓGIA	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3250-7/08	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE Subgrupo A – Fabril

06

INDUSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	Nota: 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	Nota: 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Nota: 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	Nota: 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE Subgrupo A – Fabril

07

INDUSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	Nota: 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	Nota: 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	Nota: 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	

08 INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	<p>Compreende: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gases industriais ou médicos, líquidos ou comprimidos para fim terapêutico ou para esterilização de produtos: gases elementares (oxigênio, nitrogênio, hidrogênio); Óxido de etileno. <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> O óxido de etileno é um saneante domissanitário sujeito ao registro e, o estabelecimento fabricante, assim como o prestador de serviço que utiliza este produto, está sujeito a autorização de funcionamento junto ao órgão federal competente; Os gases com finalidade terapêutica são considerados medicamentos sujeitos ao registro e, o estabelecimento fabricante está sujeito a autorização de funcionamento junto ao órgão federal competente. 	A
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	<p>Compreende: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Especialidades farmacêuticas alopáticas compreendidas nas classes terapêuticas. Medicamentos de controle especial (ver nota 1); Soros e vacinas; Derivados do sangue; Medicamentos opoterápicos; Soluções parenterais de grande volume (SPGV); Soluções parenterais de pequeno volume (SPPV); Medicamentos oftálmicos; Produtos e preparações com propriedades anti-sépticas, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos ou profiláticos; Curativos, bandagens, algodão em rama, gazes, hastes com extremidades envoltas em algodão, etc, impregnados com qualquer substância. <p>Não Compreende: A fabricação de medicamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Homeopáticos para uso humano (2121-1/02); Fitoterápicos para uso humano (2121-1/03); Farmacopeicos ou oficinais, tais como: água oxigenada, tintura de iodo, etc (2123-8/00). <p>Não Compete: Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos (ver nota 2).</p> <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> A fabricação de produtos de controle especial está sujeita a Autorização Especial de Funcionamento, conforme legislação vigente; As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas; Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas), adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal. 	A
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	<p>Compreende: A fabricação de especialidades farmacêuticas homeopáticas para uso humano.</p> <p>Não Compreende: A fabricação de medicamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Alopáticos para uso humano (2121-1/01); Fitoterápicos para uso humano (2121-1/03). <p>Não Compete: Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos (ver nota 1).</p> <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas; A fabricação de produtos de controle especial está sujeita a autorização especial; Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas), adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal. 	A

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	<p>Compreende: A fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.</p> <p>Não Compreende: A fabricação de medicamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alopáticos para uso humano (2121-1/01); • Homeopáticos para uso humano (2121-1/02). <p>Não Compete: Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos (ver nota 1).</p> <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas; 2. Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas), adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal. 	A
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	<p>Compreende: A fabricação de: Medicamentos farmacopeicos ou officinais, tais como: água oxigenada 10V, tintura de iodo, etc.</p> <p>Não Compreende: A fabricação de medicamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alopáticos para uso humano (2121-1/01); • Homeopáticos para uso humano (2121-1/02); • Fitoterápicos para uso humano (2121-1/03); • Produtos e preparações com propriedades anti-sépticas, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos ou profiláticos (2121-1/01); • Curativos, bandagens, algodão em rama, gazes, hastes com extremidades envoltas em algodão, etc, impregnados com qualquer substância (2121-1/01); • A fabricação de kits e preparações para diagnósticos médicos (3250-7/05). <p>Não Compete: Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos (ver nota 2).</p> <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Este CNAE aplica-se exclusivamente a empresas fabricantes de medicamentos oficiais e/ou farmacopeicos, conforme acima descrito; 2. As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas; 3. A fabricação de produtos de controle especial está sujeita a autorização especial; 4. Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas), adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal. 	A

09 INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	<p>Compreende: A fabricação de insumos farmacêuticos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Substâncias químicas ativas utilizadas nas preparações de medicamentos como: antibióticos, vitaminas, sulfas, alcalóides, e outros; • Excipientes e adjuvantes, essências, aromas com ou sem utilização de precursores (ver notas 1 e 2); <p>A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insumo de controle especial, ou seja, substâncias ativas de entorpecentes e /ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente; • Precursores (ver notas 1 e 2); • Intermediários para a produção de farmoquímicos que se enquadram em uma das definições acima (insumos farmacêuticos, insumos de controle especial ou precursores). <p>Não compreende: As especialidades farmacêuticas (2121-1/01, 2121-1/02 e 2121-1/03); A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aditivos para uso industrial (2093-2/00); • Açúcares sintéticos, mesmo modificados – adoçantes (1099-6/99); • A coleta de sangue humano (8640-2/12). <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D I da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como por exemplo, ácido fenil acético, piperonal, safrol; 1. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito a licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente. 	A

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2091-6/00	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	<p>Compreende: A fabricação de adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico, de origem animal, vegetal e sintética, que utiliza precursores (ver notas 1 e 2) na síntese química destes compostos.</p> <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como, por exemplo, ácido fenil acético, piperonal, safrol; O estabelecimento que utiliza ou importa precursores, para uso próprio, está sujeito a licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente. 	A
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	<p>Compreende: A fabricação dos compostos abaixo relacionados, utilizados na produção de insumos para fins diversos, tais como: insumos e componentes destinados à fabricação dos produtos saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, alimentos e produtos para saúde / correlatos, que utilizam precursores (ver notas 1 e 2) no seu processo de síntese química:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corantes e pigmentos. • Essências e ácidos graxos. • Óleos essenciais. • Compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance como: conservadores e espessantes. • Outros compostos. <p>Não compete: A fabricação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lubrificantes sintéticos não derivados do petróleo; • Compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final nos diversos segmentos de mercado, como: sucro-álcool, papel e celulose, construção civil, couro, têxtil, lubrificantes, etc; • Óleos essenciais que não utilizam precursores; • Os insumos destinados à fabricação dos produtos saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e produtos para saúde / correlatos, não estão sujeitos a regime de vigilância sanitária e não necessitam de Licença de Funcionamento, conforme legislação vigente. <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como, por exemplo, ácido fenil acético, piperonal, safrol. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito a licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente. 	A

13 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena café em grão, em coco ou verde. 	NA
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena soja. 	NA
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena cacau em amêndoas. 	NA
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	Compreende: <p>O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena:</p> <ul style="list-style-type: none"> Leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó; Derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijões e similares; Margarinas 	NA
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS	Compreende: <p>O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cereais e leguminosas; Oleaginosas, frutas secas e especiarias. 	NA
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena farinhas, amidos e féculas. 	NA
4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	Compreende: <p>O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena e/ou fraciona:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cereais e leguminosas; Farinhas, amidos e féculas; Oleaginosas, frutas secas e especiarias. 	NA
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	Compreende: <p>O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena e/ou fraciona:</p> <ul style="list-style-type: none"> Frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, remoção das partes não comestíveis, fracionamento, procedimentos de higienização e embalagem, entre outros. <p>Não compreende:</p> <p>O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de frutas e legumes em conservas e congeladas (4639-7/01).</p>	NA
4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	Compreende: <p>O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena:</p> <ul style="list-style-type: none"> Carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos; Carne preparada de bovinos e suínos, seca e salgada e produtos de salsicharia. 	NA

13 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena ovos e aves, abatidas frescas e seus derivados, refrigerados e congelados.	NA
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena peixes e outros frutos do mar, frescos, refrigerados ou congelados.	NA
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena carnes e derivados de caprinos, ovinos, eqüídeos, coelhos e outros animais, frescas, refrigeradas ou congeladas. Não Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de: • Carne fresca, refrigerada ou congelada de bovinos e suínos (4634-6/01); • Aves abatidas frescas, refrigeradas ou congeladas (4634-6/02); • Peixes e outros frutos do mar, frescos, refrigerados ou congelados (4634-6/03).	NA
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	Compreende: • O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena água mineral. Não compreende: • O engarrafamento na fonte, de águas minerais e água adicionada de sais (1121-6/00).	NA
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena cerveja, chope, refrigerante e outras bebidas não alcoólicas.	NA
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena outras bebidas alcoólicas (vinho, cachaça, bebidas destiladas e etc) e, não alcoólicas.	NA
4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena café torrado, moído e solúvel.	NA
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena açúcar.	NA
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena óleos refinados e gorduras de origem animal e vegetal.	NA
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena pães, bolos, biscoitos e similares. Não Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de massas alimentícias (4637-1/05).	NA
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena massas alimentícias em geral. Não Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de pães, bolos, biscoitos e similares (4637-1/04).	NA

13 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.	NA
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena e/ou fraciona chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes. Não Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de produtos de padaria: pães, bolos, biscoitos e similares (4637-1/04).	NA
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena: <ul style="list-style-type: none"> • Chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, produtos de coco, etc; • Condimentos e vinagres; • Alimentos preparados em frituras (batata frita e similares); • Alimentos congelados para preparo em microondas; • Complementos e suplementos alimentícios. 	NA
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena outros produtos alimentícios em geral. Nota: É permitido armazenamento e/ou fracionamento para cereais, leguminosas, frutas secas, especiarias, oleaginosas, farinhas, féculas e amidos.	NA

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	Compreende: O comércio atacadista, a importadora e exportadoras de: <ul style="list-style-type: none"> Instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética (Produtos: descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semi-sólidos, bolsas de sangue, dispositivo intra-uterino, produtos para diagnósticos de uso “<i>in vitro</i>” e outros). Preservativo. 	NA
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio atacadista, a importadora e exportadora de próteses e artigos de ortopedia, aprovados/registrados pela ANVISA/MS. 	NA
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de material, artigo, instrumento odontológico para o cirurgião-dentista e para as clínicas odontológicas. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O estabelecimento que comercializa produtos odontológicos e outras classes de produtos, tais como: sabonetes anti-sépticos, desinfetantes, esterilizantes, medicamentos com anestésicos e outros (4693-1/00). 	NA
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários (ver nota), de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética. Nota: <ul style="list-style-type: none"> Entende-se por mobiliário de uso médico, hospitalar e odontológico, todo móvel destinado a fornecer suporte a procedimento diagnóstico, terapêutico ou cirúrgico. 	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

15

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	<p>Compreende:</p> <p>○ comércio atacadista, a importadora e a exportadora de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cosméticos e perfumes. • Produtos de higiene pessoal. • Repelentes de uso tópico. <p>Não compreende:</p> <p>○ comércio atacadista, a importadora e a exportadora de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08). 	NA
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	<p>Compreende:</p> <p>○ comércio atacadista, a importadora e a exportadora de artigos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Higiene bucal (fio / fita / escova dental). • Produtos para absorção de líquidos corporais (fraldas / absorventes e outros). • Lenços umedecidos e discos demaquilantes. • Hastes com extremidades envoltas em algodão. <p>Não compreende:</p> <p>○ comércio atacadista, a importadora e a exportadora de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4646-4/08). 	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

16

COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	<p>Compreende:</p> <p>○ comércio atacadista, a importadora e a exportadora de produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para limpeza geral e afins como: alvejantes, branqueadores, desincrustantes, saponáceos, finalizadores (amaciantes, lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais, produtos para pré e pós-lavagem, removedores, sabões, saponáceos e detergentes. • Com ação antimicrobiana, água sanitária, potabilizadores de água, desinfetantes, desodorizantes e algicidas. • Sabões e detergentes. • Neutralizadores de odores. • Biológicos para uso profissional. • Odorizantes de ambientes. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ○ comércio atacadista, a importadora e a exportadora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02). • ○ comércio atacadista, a importadora e a exportadora de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09). 	NA
4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	<p>Compreende:</p> <p>○ comércio atacadista, a importadora e a exportadora de desinfetantes domissanitários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inseticidas. • Repelentes. • Rodenticidas. • Produtos para jardinagem amadora. 	NA

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	<p>Compreende:</p> <p>O comércio atacadista, a importadora e a exportadora exclusivamente de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produtos farmacêuticos de uso humano (medicamentos). • Insumos Farmacêuticos como: <ul style="list-style-type: none"> • Substâncias químicas ativas utilizadas nas preparações de medicamentos como: antibióticos, vitaminas, sulfas, alcalóides, e outros (ver nota 1). • Excipientes e adjuvantes, essências, aromas (ver nota 1). • Insumos de Controle Especiais como: <ul style="list-style-type: none"> • Substâncias ativas de entorpecentes e ou psicotrópicos (ver notas 1, 2 e 3). • Outras substâncias de controle especial previstas na legislação vigente (ver notas 1, 2 e 3). • Precursores (ver notas 1, 2 e 3). <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O fracionamento somente está previsto para o comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> • Insumos farmacêuticos (princípios ativos e excipientes); • Insumos farmacêuticos de controle especial (substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente) • Precursores. 2. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol. 3. O comércio atacadista de produtos e substâncias de controle especial está sujeito a autorização especial. 	A

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4693-1/00	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de diversas classes de produtos relacionados à saúde, sujeitos à atuação da vigilância em saúde, como exemplo alimentos, medicamentos, produtos para saúde / correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial e precursores (ver notas 2 e 3), <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ao estabelecimento que atua com distintas classes de produtos, em uma mesma área física, deve ser emitida uma única licença de funcionamento. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D I da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol. O fracionamento somente está previsto para o comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> Insumos farmacêuticos (princípios ativos e excipientes); Insumos farmacêuticos de controle especial (substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente); Precursores; É permitido armazenamento e/ou fracionamento para cereais, leguminosas, frutas secas, especiarias, oleaginosas, farinhas, féculas e amidos. 	A
5121-7/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS	<p>Compreende:</p> <p>Comércio atacadista, a importadora e a exportadora exclusivamente de plantas medicinais e drogas vegetais com ou sem fracionamento.</p>	A

20 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, roupas, ferragens, etc, com área de venda superior a 5.000 metros quadrados. 	NA
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, roupas, ferragens, etc, com área de venda entre 300 a 5.000 metros quadrados. 	NA
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades dos estabelecimentos comerciais sem auto-atendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados, em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados. <p>Não Compreende: Estabelecimentos comerciais com venda:</p> <ul style="list-style-type: none"> Predominante de produtos alimentícios industrializados (lojas de conveniência), além de outros produtos não alimentícios (4729-6/99); De produtos alimentícios variados - lojas de delicatessen (4729-6/99). 	NA
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O comércio varejista de pães, rosas, bolos, tortas e outros produtos de padaria produzidos ou não no próprio estabelecimento. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As panificadoras industriais (1091-1/00). As lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não (5611-2/03). 	NA
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	<p>Compreende:</p> <p>O comércio varejista de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurte e coalhadas. Frios e carnes conservadas; Frutas, legumes, verduras e similares. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não (5611-2/03). 	NA
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes. 	NA
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES	<p>Compreende:</p> <p>O comércio varejista de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüideo – frescas, frigorificadas ou congeladas. Aves abatidas – frescas, frigorificadas ou congeladas. Pequenos animais abatidos – coelhos, patos, perus, galinhas e similares. 	NA

20 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4722-9/02	PEIXARIA	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados. 	NA
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio varejista de: <ul style="list-style-type: none"> Bebidas alcoólicas e não alcoólicas. Águas (mineral natural, natural e adicionada de sais). 	NA
4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> O comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 	NA
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> Comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes embalados. Estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados (lojas de conveniência), além de outros produtos não alimentícios. Estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen). Não Compreende: <ul style="list-style-type: none"> A fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (1053-8/00). As lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público com consumo no local ou não (5611-2/03). Mercearias, armazéns e mini mercados (4712-1/00). 	NA
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> As atividades de manipular, preparar, armazenar, vender e servir comida preparada, com ou sem bebida alcoólica ao público em geral (ex: pizzarias, churrascarias, entre outros). Os restaurantes “self-services” ou de comida a quilo. As atividades de restaurantes e bares em embarcações exploradas por terceiros. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none"> Cozinha industrial (5620-1/01). As atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo (5611-2/02). Rotisseries (5620-1/04). As atividades de preparação de refeição ou prato cozido, inclusive congelado, entregue ou servido em domicílio (5620-1/04). 	NA
5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento comercial varejista: <ul style="list-style-type: none"> Com atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none"> As atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebida alcoólica ao público em geral, com serviço completo (5611-2/01). 	NA

20 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	<p>Compreende: O serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas em estabelecimento comercial varejista que não oferece serviço completo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lanchonetes. • “Fast-food”. • Pastelarias. • Casas de chá. • Casas de sucos. • Botequins e similares. • Lojas de conveniência; • Quiosques locados dentro de outros empreendimentos comerciais. <p>Sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não.</p> <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação de sorvetes (1053-8/00); • Cantinas privativas (5620-1/03); • Estabelecimentos especializados na venda de bebidas alcoólicas (5611-2/02). 	NA
5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	<p>Compreende: Dogueiro motorizado.</p> <p>Nota: Segundo Lei Municipal No: 12736, de 17/09/1998 e suas alterações e Decreto Municipal No: 42242 de 2/8/2002.</p>	NA
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A preparação de refeições em cozinha central (cozinha industrial), por conta de terceiros, para fornecimento a empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte, cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação privativos e sob contrato. • O pré-preparo e preparo de alimentos em cozinha central para fornecimento próprio. 	NA
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os serviços de alimentação fornecidos: bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc. 	NA
5620-1/03	CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O serviço de alimentação e a venda de bebidas em caráter privativo (exploração por terceiros ou própria), para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, outros públicos, etc. 	NA
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio. • Rotisseries. 	NA

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Drogarias e Ervanárias; • Associações e entidades que compram e dispensam medicamentos; • Empresas que forneçam kits para aeronaves, shoppings, ambulatórios; • Drogarias com fracionamento de medicamentos. <p>Não compreende: As farmácias de manipulação (4771-7/02). O comércio varejista de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exclusivamente medicamentos homeopáticos (4771-7/03); • Produtos odontológicos: cera, compostos para restaurações dentárias e similares (4645-1/03); • Empresas que realizam beneficiamento ou fracionamento de plantas medicinais ou/e drogas vegetais (5121-7/07). 	A
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	<p>Compreende: Farmácias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De manipulação – Alopática. • De manipulação – Homeopática. • Com fracionamento de medicamentos. <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A farmácia também pode realizar o comércio varejista de produtos farmacêuticos. 2. A manipulação de substância sujeita ao controle especial, depende de Autorização Especial. 3. As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas e, contrariam a legislação sanitária vigente. 	A
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Drogarias homeopáticas. <p>Não compreende: Comércio varejista de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medicamentos alopáticos (4771-7/01 e 4771-7/02). • Drogarias (4771-7/01). • Farmácias (4771-7/02). 	A

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	<p>Compreende: Exclusivamente o comércio varejista de produtos de perfumaria e de higiene pessoal que realizam atividade de fracionamento e embalagem (ver notas), com venda direta ao consumidor de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Perfumes e similares. • Sabonetes. • Sais para banho. • Xampus e condicionadores. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As empresas que realizam atividades de fracionamento e embalagem como prestadoras de serviços a fabricantes / importadores que não efetuem venda direta ao consumidor (8292-0/00). <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os referidos produtos devem estar em sua forma definitiva, requerendo apenas serem fracionados e embalados antes de serem entregues ao consumo, que atenda a Resolução RDC n.º 108, de 27/04/2005 e suas atualizações. Os produtos devem estar devidamente regularizados no Órgão competente do Ministério da Saúde pelo fabricante / importador e especificados quanto a sua destinação: fracionamento com venda direta ao consumidor. 2. É vedado: <ul style="list-style-type: none"> • A comercialização dos produtos em sistema de atendimento pelo próprio consumidor (self -service). • O reaproveitamento de embalagens. • O fracionamento de produtos de Grau de Risco II 	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE Subgrupo D - Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde

11

ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	Compreende: As atividades de envasamento, fracionamento e empacotamento de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação de vigilância em saúde, para terceiros sob contrato, tais como: <ul style="list-style-type: none">• Engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas.• Empacotamento de sólidos (à vácuo, com papel alumínio, etc.).• Envasamento em aerossóis.• Empacotamento de preparados farmacêuticos (Nota 1). Não Compreende: <ul style="list-style-type: none">• As atividades de engarrafamento de água mineral (1121-6/00).	A

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE Subgrupo D - Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde

12

DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• As atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas, de todo tipo de produto relacionado à saúde, sujeitos à atuação da vigilância em saúde.• Armazéns gerais que armazenam e transportam medicamentos e produtos de interesse da saúde.• As atividades de armazenamento e depósito de benzeno.	A
6629-1/00	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• O armazenamento e a distribuição de medicamentos (exceto os de controle especial), material médico-hospitalar, saneantes, produtos de higiene, cosméticos e alimentos das empresas de planos de saúde para conveniadas.	A
7210-0/00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• Empresas importadoras, exportadoras, distribuidoras, transportadoras, armazenadoras de medicamentos e/ou produtos de interesse à saúde para fins de pesquisa clínica.	NA
7139-0/03	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	Compreende: <ul style="list-style-type: none">• Locação, a curto ou longo prazo, de equipamentos, aparelhos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive de educação física, embelezamento e correção estética.	A

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE Subgrupo D - Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde

22

TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAIS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">O transporte rodoviário intramunicipal de produtos relacionados à saúde, sujeitos à atuação da vigilância em saúde. Não Compete: <ul style="list-style-type: none">Empresas de transporte que utilizam como veículos: motocicletas ou similares. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none">A distribuição de água em carro pipa (3600-6/00).	A
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS	Compreende: <ul style="list-style-type: none">O transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos relacionados à saúde, sujeitos à atuação da vigilância em saúde. Não Compete: <ul style="list-style-type: none">Empresas de transporte que utilizam como veículos: motocicletas ou similares. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none">A distribuição de água em carro pipa (3600-6/00).	A

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE Subgrupo D - Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde

25

ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Nota: <ul style="list-style-type: none">Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/11 e suas atualizações.	

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO E URGÊNCIAS	<p>Compreende:</p> <p>1. Os serviços prestados:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.1 A pacientes em regime de internação realizados em hospitais gerais e especializados, centros de reabilitação para dependentes químicos, sanatórios e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais de bases militares e penitenciários (Ver nota 1). 1.2 Pelas Unidades Mistas de Saúde, que são compostas por um Centro de Saúde e uma Unidade de Internação com características de Hospital Local de pequeno porte, sob administração única (Ver nota 1). <p>2. As atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> 2.1 Dos Navios-Hospital (Nota 1). 2.2 Enquadradas como Unidade de Cirurgia Estética III (Portaria CVS 15, de 19-11-1999). 2.3 De cirurgias ambulatoriais, enquadradas como Unidade Ambulatorial Tipo III ou Unidade Médico-cirúrgica de curta permanência (Resolução SS 2, de 6-1-2006). <p>3. Centros de Parto Normal - autônomo e independente de outro estabelecimento (Ver nota 1).</p> <p>4. Hospital-dia – autônomo e independente de outro estabelecimento (Ver nota 1).</p> <p>Não compreende:</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> De atenção ambulatorial executadas por médicos (8630-5/03). De serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica (8640-2/99). De consulta e tratamento médico e odontológico, sem internação (8630-5/03 e 8630-5/04). Exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação (8610-1/02). Enquadradas como Clínicas de Estética II, não realizadas em ambulatórios de hospitais (8630-5/01). <p>Serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> Veterinários (7500-1/00). Móveis de atendimento a urgências (8621-6/02). De remoção de pacientes (8622-4/00). <p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE (8610-1/01), cujas atividades desenvolvidas estão indicadas nos itens 1.1, 1.2, 2.1, 3 e 4, estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/11 e suas atualizações. 	A
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O serviço prestado em Pronto-Socorro - autônomo e independente de outro estabelecimento - com assistência 24 horas e com leitos de observação. As atividades exercidas em serviços de Pronto Atendimento autônomo e independente de outro estabelecimento. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento / transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, quando classificadas como: <ul style="list-style-type: none"> Ambulâncias de Suporte Avançado (tipos D, E ou F - Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002) – (8621-6/01). Ambulâncias (tipos B, C, E ou F - Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002) – (8621-6/02). Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte / remoção de pacientes - ambulâncias do tipo A (8622-4/00). 	A
8621-6/01	UTI MÓVEL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento/transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, quando classificadas com Ambulâncias de Suporte Avançado (tipos B, C, E ou F – Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002). <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes – ambulâncias do tipo A (8622-4/00). 	NA

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento/ transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, quando classificadas com Ambulâncias de Suporte Avançado (tipos B, C, E ou F – Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002). <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes – ambulâncias do tipo A (8622-4/00). 	NA
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes - ambulâncias do tipo A (Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002). Os estabelecimentos autônomos e independentes de outro estabelecimento que prestam serviços de coleta domiciliar de material humano. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias), aéreas ou aquaviárias equipadas para atendimento a urgências, inclusive UTI móvel (8621-6/01 e 8621-6/02). 	NA
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes que não estão sob regime de internação. Os locais de realização destas atividades são em consultórios, ambulatorios, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, bem como, clínicas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos; Clínica de Estética tipos I e II. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividade médica ambulatorial: <ul style="list-style-type: none"> Realizada em locais com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02). Exclusiva de consultas (8630-5/03). Atividades em unidades de saúde destinadas a prestar atendimento a urgências (8610-1/02). 	A
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividades de consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados também para a realização de exames complementares. Atividades de clínica médica com emprego de equipamentos de raios X. <p>Não Compreende:</p> <p>Atividade médica ambulatorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> Prestada em locais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01). Exclusiva de consultas (8630-5/03). 	A

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos. Os locais de realização destas atividades são em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, oftalmológicas e policlínicas, clínicas de empresas, centros geriátricos bem como clínicas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, bem como, realizadas no domicílio do paciente. Atividades de unidades móveis fluviais, equipadas apenas de consultório médico e sem leitos para internação. <p>Não Compreende: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Procedimentos cirúrgicos (8630-5/01). Exames complementares (8630-5/02). <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizadas em unidades hospitalares destinadas a prestar atendimento de urgência (8610-1/02). Exercidas por outros profissionais da área de saúde (8650-0/01, 8650-0/02, 8650-0/03, 8650-0/04, 8650-0/05, 8650-0/06 e 8650-0/99). De práticas integrativas e complementares em saúde humana (8690-9/01). 	NA
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividades odontológicas exercidas com emprego ou não de equipamento de raios X intra-oral, em áreas autônomas, e/ou no interior de escola, hospital, ou outro espaço social, inclusive as atividades extra-estabelecimentos, com uso de unidades móveis, transportáveis, portáteis. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividades exercidas em laboratórios de prótese dentária (3250-7/06). Estabelecimento Odontológico com equipamentos de raios X panorâmico ou de tomografia odontológica (8640-2/05); Os institutos de radiologia odontológica e os institutos de documentação odontológica com ou sem tomografia (8640-2/05); Serviço de tomografia exclusivo (8640-2/04). 	A
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviços de vacinação e imunização humana (Resolução SS 24, de 08-03-2000). <p>Nota:</p> <ol style="list-style-type: none"> Os hospitais, privados ou não, que desenvolvem atividades de imunização no seu interior estão desobrigados de licenciamento específico mencionado no artigo 7, da Resolução SS 24, de 08-03-2000, devendo no entanto, relacionar tais atividades quando da solicitação de cadastramento para funcionamento do hospital. 	NA
8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Banco de Esperma; Banco de Sêmen Humano; Clínica de Reprodução Humana Assistida; Atividade de Fertilização In Vitro de Seres Humanos; Inseminação Artificial de Seres Humanos; Laboratórios Relacionados à Fertilização Humana Assistida; Atividade de Reprodução Humana Assistida. 	A
8630-5/99	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> UBS - Unidade Básica de Saúde, Centros de Referências e Ambulatorios de Especialidades públicos. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividades de Centros de Assistência Psicossocial (8720-4/01). Atividades exercidas em serviços de Pronto Atendimento (AMA) (8610-1/02). <p>Nota:</p> <ol style="list-style-type: none"> Mesmo que nestes serviços públicos existam recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, exames complementares e atendimento odontológico, considerar este CNAE. 	NA

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O preparo de peças a serem examinadas; • A realização de exames morfológicos de materiais teciduais ou citológicos, obtidos por coleta a partir de biópsias ou necropsias; • A manutenção de documentação fotográfica científica, peças de anatomia humana e arquivo de lâminas; • As atividades em Laboratório de Anatomia Patológica do Instituto Médico Legal. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades dos laboratórios de patologia clínica e de análises clínicas (8640-2/02). 	A
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	<p>Compreende:</p> <p>As atividades de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laboratórios de análises e pesquisas clínicas / patologias clínicas; • Unidades móveis terrestres equipadas apenas de laboratório de análises clínicas, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas; • Diagnóstico utilizando métodos de Medicina Nuclear “in vitro” (Radioimunoensaio); <p>Os laboratórios de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biologia molecular; • Saúde Pública; • Toxicologia. <p>Não compreende:</p> <p>Atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica (8640-2/01); Os postos de coleta isolados (8690-9/99).</p>	A
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	<p>Compreende:</p> <p>Serviços de diálise e nefrologia.</p>	A
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	<p>Compreende:</p> <p>Serviços de tomografia médica ou odontológica exclusivos.</p> <p>Não compreende:</p> <p>Serviços de radiodiagnóstico médico ou odontológico com tomografia não exclusivos (8640-2/05).</p>	A
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Institutos de radiologia odontológica e de documentação odontológica com ou sem Tomografia; • Atividade Odontológica com equipamentos de raios X panorâmico ou de tomografia odontológica; • Serviços de raios X médico com ou sem tomografia; • Serviço de Hemodinâmica; • Serviços de Litotripsia com raios X, autônomos e independentes de outro estabelecimento; • Medicina Nuclear “in vivo” com ou sem iodoterapia; • Medicina Nuclear “in vitro” (Radioimunoensaio); • Atividades de Densitometria Óssea; • Centro de Diagnóstico com radiação ionizante; • Mamografia com ou sem estereotaxia; • Atividades de unidades móveis terrestres equipadas apenas com equipamentos de raios X, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas. <p>Não compreende:</p> <p>As atividades de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Clínica médica com emprego de equipamentos de raios X (8630-5/02); • Atividade odontológica com emprego de equipamentos de raios X intra-oral (8630-5/04); <p>Serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tomografia exclusivo (8640-2/04); • Radioterapia (8640-2/11). 	A

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Compreende: Serviços de ressonância magnética exclusivos. Não compreende: Demais serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante (8640-2/07).	A
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Compreende: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, com ou sem ressonância magnética e equipamentos de ultrassom. Não compreende: Serviços de ressonância magnética exclusivos (8640-2/06).	A
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Compreende: Serviços de diagnóstico por registro gráfico, autônomos e independentes de outro estabelecimento - ECG, EEG e outros exames análogos. Não compreende: Métodos gráficos em cardiologia e neurologia exclusivamente em serviço de diagnóstico (8640-2/99).	NA
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Compreende: Serviços de diagnóstico por métodos ópticos, autônomos e independentes de outro estabelecimento como os de endoscopia e outros exames análogos.	A
8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> • Outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, autônomos e independentes de outro estabelecimento, não especificados anteriormente; • Centro de diagnósticos - sem radiação ionizante; • Prestadores de Serviços de Radiometria e de Testes de Qualidade em Radiodiagnóstico. 	NA
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	Compreende: As atividades realizadas por enfermeiros.	NA
8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	Compreende: Serviços de nutrição.	NA

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	<p>Compreende: Serviços de psicologia.</p> <p>Não Compreende: Atividades dos centros de assistência psicossocial (8720-4/01).</p>	NA
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	<p>Compreende: Serviços de fisioterapia; Serviços de hidroterapia; Atividades dos centros e núcleos de reabilitação física.</p> <p>Não Compreende: Atividades de hidroginástica e demais atividades de condicionamento físico (9313-1/00).</p>	NA
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	<p>Compreende: Serviços de terapia ocupacional.</p>	NA
8650-0/06	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	<p>Compreende: Serviços de fonoaudiologia.</p>	NA
8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	<p>Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.</p>	
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	<p>Compreende: As atividades relacionadas a terapias alternativas, como: cromoterapia, do-in, shiatsu e similares;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades de acupuntura realizadas por profissionais legalmente habilitados por cursos reconhecidos pelo MEC, exercidas em serviços autônomos e independentes de outros estabelecimentos. 	NA
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	<p>Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.</p>	
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	<p>Compreende: Atividade de podologia exercida por podólogo em consultório isolado.</p>	NA
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	<p>Compreende: Posto de coleta descentralizado de laboratório de análises e pesquisas clínicas / patologia clínica; Posto de Coleta de Leite Humano.</p>	NA
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	<p>Compreende: ILPI (Instituição de longa permanência para Idosos) em regime de internato e com mais de 60 anos, sob responsabilidade médica, destinada à prestação de serviços médicos, de enfermagem e demais serviços de apoio terapêutico para idosos com grau de dependência II e III; ILPI – Assistência social a idosos, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento. I deste atendimento.</p> <p>Não Compreende: Albergues assistenciais (8730-1/02).</p>	NA

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	<p>Compreende: Instituições de saúde com alojamento, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituições de saúde para o tratamento de pessoas convalescentes e imunodeprimidas, isoladas e independentes de outro estabelecimento; • Instituições de assistência médica e psicossocial para deficientes físicos, isoladas e independentes de outro estabelecimento; • Casas de apoio para portadores de enfermidades crônicas, sob responsabilidade médica, em regime de internato; • Casa de Apoio Tipo II de portadores de HIV/AIDS (Portaria Conjunta 2 CVS-DST/AIDS, de 28/11/2001). <p>Não Compreende: Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (8711-5/04); Albergues assistenciais (8730-1/02).</p>	NA
8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	<p>Compreende: Atividades de atenção à saúde humana especializadas em apoio a pacientes portadores de câncer; Centros de convivência para portadores de HIV/AIDS.</p> <p>Não Compreende: Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas (8711-5/03).</p>	NA
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	<p>Compreende: Serviço de atenção domiciliar (RDC 11, de 26/01/2006).</p> <p>Não Compreende: Atividades de enfermagem prestadas por profissionais independentes (8650-0/01); Clínicas e residências geriátricas (8711-5/01).</p>	A
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	<p>Compreende: As atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em centros de assistência psicossocial. Estes locais atendem a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e/ou problemas causados pelo uso de drogas. A infra-estrutura oferecida por estes locais inclui alimentação, supervisão, acompanhamento e cuidados médicos.</p> <p>Não Compreende: Os centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (8711-5/04).</p>	NA
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	<p>Compreende: As atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em locais que não são centros de assistência psicossocial. Estes locais fornecem cuidados médicos e serviços de alojamento e alimentação, supervisão, acompanhamento a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e/ou problemas causados pelo uso de drogas; Residências Terapêuticas – serviço de apoio a usuários de outros serviços de saúde mental, que não contam com suporte familiar e social suficientes para garantir espaço adequado de moradia (Portaria GM/MS nº 106, de 11/02/2000).</p> <p>Não Compreende: As atividades de centros de assistência psicossocial (8720-4/01).</p>	NA

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	<p>Compreende: Espaços sociais destinados a pessoas em regime de internato, com necessidade de readaptação social e de cuidados de apoio e assistência social, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> Casas de apoio Tipo I, para portadores de HIV/AIDS; Residências Terapêuticas; Centro de acolhida para idosos. <p>Não Compreende: Atividades de assistência a idosos em clínicas e residências geriátricas (8711-5/01);</p> <ul style="list-style-type: none"> Orfanatos (8730-1/01); Albergues assistenciais (8730-1/02); Atividades de assistência social a vítimas de catástrofes (8800-6/00); Asilos para desabrigados (8730-1/02); <p>Casas:</p> <ul style="list-style-type: none"> De apoio para crianças e adolescentes (8730-1/02); De Solidariedade (8730-1/02); De triagem (8730-1/02); Transitórias (8730-1/02). 	NA
9609-2/01	CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES	<p>Compreende: As atividades de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fotodepilação; Carboxiterapia; <p>Procedimentos de Eletrolipoforese; Unidades de saúde do tipo SPA; SPA que não operam estabelecimento hoteleiro.</p> <p>Não Compreende: Academias de ginástica, musculação e aeróbica (9313-1/00); Outras atividades de tratamento de beleza (9602-5/02); Gestão de instalações desportivas (9312-3/00).</p>	NA

24 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por Solução Alternativa Coletiva; Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por Sistema de Abastecimento de Água; Captação, tratamento e distribuição de água por Sistema Público de Abastecimento de Água. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Abastecimento de água para consumo humano por meio de caminhões-pipa (CNAE 3600-6/02) A operação de canais de irrigação. 	A
3600-6/02	Distribuição de água para consumo humano por caminhões	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Distribuição e transporte de água para consumo humano através de caminhões-pipa ou outro veículo de transporte similar; Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por caminhão-pipa ou outro veículo de transporte similar. <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por Solução Alternativa Coletiva, Sistema de Abastecimento de Água e Sistema Público de Abastecimento de Água. (CNAE 3600-6/01) 	A

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES	Compreende: As atividades de instituições de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral da criança, em geral, de até 6 anos de idade, de acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB); Instituições assistenciais que abrigam crianças, normais ou com deficiências mentais / físicas, cujas mães trabalham fora do lar.	NA
8730-1/01	ORFANATOS	Compreende: A assistência social a crianças, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.	NA
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	Compreende: Atividades de assistência social a adultos desabrigados temporariamente e outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria, exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais. Essas atividades são prestadas, em geral, em locais que fornecem também alimentação e dormitórios coletivos e em alguns casos fornecem também cuidados médicos e educação; <ul style="list-style-type: none"> • Asilos para desabrigados; • Casas de apoio para crianças e adolescentes; • Casas de Solidariedade; • Casas de triagem; • Casas transitórias. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none"> • Casas de apoio Tipo I, para portadores de HIV/AIDS (8730-1/99); • Residências Terapêuticas (8730-1/99). Nota: I. Os serviços de albergamento para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas que possuam serviços médicos e ou odontológicos, com atendimento exclusivo aos internos, apesar de incluídos neste CNAE deverão obrigatoriamente possuir responsável técnico e preencher o anexo V.	NA
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> • Os centros de convivência de idosos; • Centro de convivência para portadores de necessidades especiais; • Outros centros de convivência. Não Compreende: Atividades de assistência social que incluem alojamento (8711-5/02, 8730-1/01, 8730-1/02, 8730-1/99).	NA
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	Compreende: Estabelecimento de ensino de esportes praticados em piscinas. Não Compreende: Atividades de condicionamento físico e esportes recreacionais (9313-1/00).	NA
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> • Clubes sociais que possibilitam a prática de atividades e esportes em piscinas, como recreação, natação, hidroginástica, pólo-aquático entre outros; • Gestão de instalações esportivas e a organização e operação de eventos esportivos, para profissionais ou amadores, realizados por unidades que utilizam suas próprias instalações. Não Compreende: Atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes (8591-1/00).	NA
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	Compreende: Parques aquáticos e parques temáticos com piscina.	NA

26 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
0159-8/02	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> A criação de animais de estimação com finalidade de venda; <p>Não Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os serviços de adestramento de cães de guarda (8011-1/02) O alojamento e cuidado de animais de estimação (9609-2/03) 	NA
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	<p>Compreende:</p> <p>Hospital veterinário, clínicas veterinárias, clínicas veterinárias associadas com atividades de pet shop, centros de diagnóstico veterinário com:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividades de diagnóstico por imagem ou terapia com uso de radiação ionizante; Com dispensação de substância ou medicamentos sujeitos ao controle especial. <p>Não Compreende:</p> <p>Consultório veterinário.</p>	NA
4789-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	<p>Compreende:</p> <p>O comércio varejista de animais de estimação vivos para criação doméstica - cães, gatos, pássaros, peixes ornamentais, etc;</p> <p>O comércio varejista de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ração e outros produtos alimentícios para alimentação de animais domésticos; Artigos e acessórios para animais domésticos tais como: mordanças, focinheiras, coleiras, guias, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O comércio varejista de medicamentos veterinários (4771-7/04) 	NA
4771-7/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> O comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas <p>Não compreende:</p> <p>Os medicamentos produzidos em unidades centrais de manipulação (2121-1/01)</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades de drogarias (4771-7/01) O comércio varejista de medicamentos homeopáticos (4771-7/03) 	NA

27 OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
3250-7/06	SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA	Compreende: Atividades exercidas em laboratórios de prótese dentária.	NA
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> Comércio varejista de aparelhos auditivos, produtos para tatuagem, agulhas de acupuntura e kits diagnóstico; Comércio e locação de equipamentos para terapia respiratória; A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> Próteses ortopédicas, sob encomenda, prescritas por médicos; Calçados ortopédicos sob medida. Não Compreende: A fabricação de cadeiras de rodas (3092-0/00).	
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> As óticas com montagem de lentes oftálmicas com grau sob prescrição médica que comercializem lentes de contato; Comércio de artigos ópticos, inclusive os de lentes de contato descartáveis. Não Compreende: A fabricação de lentes de contato e lentes intra-oculares (3250-7/07).	NA
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	Compreende: Academias: <ul style="list-style-type: none"> De ginástica aeróbica; De yoga; Para a prática de pilates; De musculação e Centros de musculação; Atividades de: <ul style="list-style-type: none"> Condicionamento físico (fitness); Condicionamento físico, não especificado anteriormente; Hidroginástica; Instrutores de educação física. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none"> Atividades de fisioterapeutas (8650-0/04); Clínicas de emagrecimento e de massagem estética (9609-2/01); Atividades realizadas por profissional legalmente habilitado, exercidas de forma independente. 	NA
9601-7/01	LAVANDERIAS	Compreende: Lavanderias que processam exclusivamente roupas hospitalares (lavanderias hospitalares autônomas e independentes de outro estabelecimento).	NA
9602-5/02	OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA	Compreende: Serviços de: <ul style="list-style-type: none"> Manicures e pedicuros; Barbearia; As atividades de: lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos de cabelo; Atividades de: <ul style="list-style-type: none"> Limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc; Depilação com cera; Drenagem linfática; Bronzeamento artificial sem uso de câmara de bronzeamento. Não Compreende: <ul style="list-style-type: none"> Atividades de podólogos (8690-9/99); Clínicas de emagrecimento e de massagem estética (9609-2/01). 	NA
9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM ECOLOCAÇÃO DE PIERCING	Compreende: <ul style="list-style-type: none"> Atividades de piercing exercidas por profissional habilitado, em consultório isolado; Serviços de tatuagem exercidos por profissional habilitado, em consultório isolado; Maquiagem definitiva exercida por profissional habilitado, em consultório isolado. 	NA

GRUPO III

DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Subgrupo C – Atividades relacionadas à saúde

28

LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE PRODUTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
7120-1/00	LABORATÓRIOS ANALÍTICOS	Compreende: Laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, conforme Resolução – RDC (ANVISA) Nº 11, de 16 de fevereiro de 2012.	A